



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 3.056, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROJETO "PORTAIS DO RIO GRANDE", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a participar do Projeto "Portais do Rio Grande", promovido pela Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul com o objetivo de melhorar e modernizar o sistema de recepção e orientação a quem ingressa no Estado por vias rodoviárias.

Art. 2º. - O Município de Erechim participará do referido Projeto com o fornecimento de 30 (trinta) horas-máquina para serviços de terraplenagem, para o portal que será construído junto à BR 153, a 4.150 metros da ponte sobre o Rio Uruguai, próximo ao Posto de Fiscalização da Receita Estadual.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 DE JUNHO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração